



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROJETO DE LEI n.

**Altera os Anexos I e II da Lei n. 7.024, de
10 de abril de 2023.**

A Câmara Municipal de Campo Grande - MS

Aprova:

Art. 1º Altera os itens 2, 22, 29, 32, 64, 66, 67, 99, 131, 196 e 200 do Anexo I da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023, passando a vigorar com as seguintes redações:

| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA SOCIAL | | VALOR RECEBIDO | VEREADOR |
|---|--|---------------------------|-----------------------|
| 2 | ASSOCIAÇÃO DOS ANGLICANOS SOLIDÁRIOS DE CAMPO GRANDE | R\$ 10.000,00 | ADEMIR SANTANA |
| 22 | INSTITUIÇÃO UAICA 1 – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | R\$ 10.000,00 | BETINHO |
| 29 | INSTITUIÇÃO UAICA 2 – UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES | R\$ 10.000,00 | BETINHO |
| 32 | VIVER BEM LAR DOS IDOSOS | R\$ 10.000,00 | BETINHO |
| 64 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS (APAE) - CLUBE DE MÃES | R\$ 10.000,00 | CLODOILSON PIRES |
| 66 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS (APAE) - CEDEG | R\$ 10.000,00 | CLODOILSON PIRES |
| 67 | INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL DO CENTRO OESTE - IBISS/CO | R\$ 100.000,00 | CORONEL VILLASANTI |
| 99 | SIRPHA LAR DO IDOSO | R\$ 10.000,00 | DR. LOESTER |
| 131 | INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL DO CENTRO OESTE - IBISS/CO | R\$ 25.000,00 | LUIZA RIBEIRO |
| 196 | INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL DO CENTRO OESTE - IBISS/CO | R\$ 10.000,00 | RONILÇO GUERREIRO |
| 200 | CIDADE DOS MENINOS | R\$ 25.000,00 | SILVIO PITU |

Art. 2º Insere os itens 196-A e 196-B no anexo I da Lei n. 7.024, de 2023, com as seguintes redações:

| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL– ASSISTÊNCIA SOCIAL | | VALOR RECEBIDO | VEREADOR |
|--|------------------------|---------------------------|----------------------|
| 196-A | PROJETO SIMÃO | R\$ 10.000,00 | RONILÇO GUERREIRO |
| 196-B | FRATERNIDADE DESPERTAR | R\$ 10.000,00 | RONILÇO GUERREIRO |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º Altera os itens 98 e 99 do Anexo II da Lei n. 7.024, de 2023, passando a vigorar com as seguintes redações:

| ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE | | VALOR RECEBIDO | VEREADOR |
|--|--|-----------------------|-----------------|
| 98 | ASSOCIAÇÃO ÁGUA MORENA | R\$ 20.000,00 | LUIZA RIBEIRO |
| 99 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS (APAE) | R\$ 10.000,00 | LUIZA RIBEIRO |

Campo Grande - MS, 9 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DELEI PINHEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo alterar os Anexos I e II da Lei n. 7.024, de 10 de abril de 2023, que “Institui o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos Sociais”.

A alteração deve-se ao fato de que os Vereadores Ademir Santana, Betinho, Clodoilson Pires, Coronel Villasanti, Dr. Loester, Luiza Ribeiro, Ronilço Guerreiro e Silvio Pitu solicitaram a substituição de entidades anteriormente indicadas, conforme anexos.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Campo Grande - MS, 9 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DELEI PINHEIRO
1º Secretário